



**MOTIVAÇÃO E PERSISTÊNCIA
SÃO COISAS DIFERENTES**

Entre as várias qualidades e características necessárias para ser um profissional bem sucedido, três delas se destacam:

- λ **Informação:** Você sempre deve lembrar da regra dos 20 x 80, onde 20% dos clientes da sua empresa são responsáveis por 80% das vendas, sendo assim a informação mais importante é saber quem são os melhores clientes, e assim procurar novos produtos para estes clientes, aos invés de novos clientes para seus atuais produtos.
- λ **Relacionamento:** As organizações percebem que manter relacionamentos com seus clientes atuais é de longe mais lucrativo que sair atrás de novos clientes. Hoje, mais do que nunca, você precisa destas pessoas, pessoas que possa vender. Pessoas que tenham a consciência que ao vender deve-se criar um vínculo com o cliente, caso contrário ele atravessa a rua e compra de alguém que tenha.
- λ **Persistência:** Esta é a qualidade que separa os profissionais de sucesso dos demais. A persistência é “como nadar em um rio, se você parar de nadar, você pode afundar” – Em tempos difíceis como este você deve ser persistente, fazer sempre o máximo possível.

A persistência é mais importante que a motivação? Muitas vezes sim, pois a motivação é aquilo que faz com que você queira algo e corra atrás dos seus objetivos, já a persistência faz com que você não desista. Existem muitas pessoas motivadas, mas pouco persistentes, aqueles que popularmente chamamos de “fogo de palha”, quantos começam um curso de idiomas, um regime, um projeto e ao primeiro obstáculo desistem.

Essa relação pode ser exemplificada pela maratonista que chegou sem nenhuma condição física no final da prova e mesmo assim a terminou. Todos lembram dessa cena, mas ninguém lembra quem venceu a prova. Outro exemplo mais recente, aconteceu na Olimpíada em Sidney, quando o nadador africano bateu o record olímpico de lentidão aquática, mesmo assim terminou a prova e teve seus esforços reconhecidos pelo público, que o aplaudiu. Existem inúmeros exemplos, entretanto, o importante é termos histórias pessoais ou profissionais onde a persistência foi fator crítico para o nosso sucesso.

Por que devo ser persistente? Se ainda lhe restar esta dúvida, lembre-se: a persistência lhe confere a maior de todas as vitórias. – **A vitória pessoal**, aquele sentimento de que você conseguiu aquilo que queria.

Você é a solução: acredite em você e faça a diferença.

Renê Fernando Cardoso
Adm. de Empresas
Secretária Executiva fev/02

Curso de Noções de Direito e Práticas Trabalhistas

Inicia no dia 14 de Maio/02, no horário das 19h00 às 20h30, todas as terças-feiras por aproximadamente 2 meses.

O objetivo deste curso é esclarecer os aspectos básicos da legislação trabalhista, no sentido de que as empresas possam atender corretamente as inúmeras regras existentes a respeito do assunto e desta forma, minimizar os problemas que possam ocorrer na admissão, rescisão, benefícios, regime e contratos de trabalhos, etc.

As inscrições poderão ser feitas com a Eloiza ou Liege (tel. 523-1011).

Para os clientes da De Paula Contadores, o curso será gratuito.

Não perca esta oportunidade!

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO
CÂNCER DE COLO UTERINO**

O câncer de colo de útero e o câncer de mama, são as principais causas de mortes por neoplasias malignas entre as mulheres no Brasil. Isto representa cerca de 7.000 mulheres que morrem anualmente por esse tipo de tumor. Uma aliada poderosa contra esta doença é a prevenção, pois se diagnosticada em seu estágio inicial, o tratamento representa 90% de sucesso em todos os casos.

O Instituto Internacional de Patologia, no período de 15/04 à 15/06, realizará uma Campanha de Prevenção do Câncer de Colo Uterino, oferecendo o exame preventivo – PAPANICOLAU – a um valor simbólico, objetivando maior acessibilidade a toda população.

A de Paula Contadores, aderi a esta Campanha, cuja maior arma é a informação e a prevenção.

A sua empresa também pode participar. Caso deseje maiores informações, entre em contato com a Carmem do Instituto de Patologia, telefone 523-5271.

DENGUE



O aumento do número de casos de dengue na cidade está preocupando as autoridades estaduais e municipais. A cidade de Foz do Iguaçu apresenta os maiores índices do Estado. Até o dia 10/04, a cidade tinha registrado 198 casos, segundo a Secretaria de Estado. A situação é preocupante. Em Estados como Rio de Janeiro e Mato Grosso, o aumento no número de casos de dengue, no mês de Janeiro de 2002 em relação ao mesmo período de 2001, chegou a 529% (Fonte: Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro).

em Foz do Iguaçu, a Secretaria de Saúde está realizando ações de combate ao mosquito transmissor, o *Aedes aegypti*. Percorrendo os bairros orientando a população sobre a destruição dos focos do mosquito.

Se você identificar qualquer um desses sintomas, deve procurar um médico no posto de saúde mais próximo. A Prefeitura Municipal, através do Serviço Público de Saúde da Epidemiologia, colocou à disposição da população telefones para informações sobre a doença, inclusive com plantões nos finais de semana. Os telefones são: 521-1844 ou 521-1810. Se você tem próximo de sua casa algum problema com água parada também pode registrar a sua reclamação ligando para o telefone 0800-450156. Com a denúncia, os problemas podem ser resolvidos

O que é a Dengue?

A dengue é uma doença febril aguda. A pessoa pode adoecer quando o vírus da dengue penetra no organismo, pela picada de um mosquito infectado, o *Aedes aegypti*. O período de incubação do vírus no organismo varia de 3 a 15 dias, sendo em média de 5 a 6 dias. Os sintomas mais comuns são febre, dores no corpo, principalmente nas articulações, e dor de cabeça, fraqueza, falta de apetite. Também podem aparecer manchas vermelhas pelo corpo e, em alguns casos, sangramento, mais comum nas gengivas.

Como é feito o tratamento da Dengue?

Não há tratamento específico para o paciente com **dengue clássico**. O médico deve tratar os sintomas, como as dores de cabeça e no corpo, com analgésicos e antitérmicos (paracetamol e dipirona). Devem ser evitados os salicilatos, como o AAS e a Aspirina, já que o seu uso pode favorecer o aparecimento de manifestações hemorrágicas. É importante também que o paciente fique em repouso e ingira bastante líquido. Já os pacientes com **Febre Hemorrágica do Dengue (FHD)** devem ser observados cuidadosamente para identificação dos primeiros sinais de choque, como a queda de pressão. O período crítico ocorre durante a transição da fase febril para a sem febre, geralmente após o terceiro dia da doença. A pessoa deixa de ter febre e isso leva a uma falsa sensação de melhora, mas em seguida o quadro clínico do paciente piora. Em casos menos graves, quando os vômitos ameaçarem causar desidratação, a reidratação pode ser feita em nível ambulatorial.

DENGUE. O PROBLEMA É DE TODOS, A SOLUÇÃO TAMBÉM.

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições, aprovou através do Decreto nº 13.551, de 1º de março de 2001, tratamento diferenciado e favorecido às microempresas “consideram-se microempresas no âmbito municipal as pessoas jurídicas ou firmas individuais constituídas por pessoas domiciliadas no país, cuja receita bruta anual seja igual ou inferior a 48.000 (quarenta e oito mil) **UFIRS** - Unidade Fiscal de Referência, relativo ao exercício anterior”. Que serão concedidas dos seguintes benefícios:

I - Isenção ou desconto nas seguintes taxas:

- De licença para localização;
- De vistoria para funcionamento regular de estabelecimento;
- De fiscalização sanitária.

Os benefícios serão aplicados as microempresas por faixas de receitas, obedecendo a tabela a seguir:

FAIXAS	UFIR DE RECEITA/ANO	ISENÇÃO	DESCONTO
I	Até 18000	Isento	-0-
II	de 18001 a 24000	-0-	80%
III	de 24001 a 30000	-0-	60%
IV	de 30001 a 36000	-0-	40%
V	de 36001 a 42000	-0-	30%
VI	de 42001 a 48000	-0-	20%

Ficam excluídas do tratamento diferenciado e favorecido à microempresa, as empresas:

- I** - Constituídas sob a forma de sociedades de ações;
- II** - em que o titular ou sócio, seja pessoa física ou jurídica com domicílio no exterior;
- III** - que participe do capital de outra pessoa jurídica, ressalvados:
 - a) os investimentos provenientes da aplicação do imposto de renda em incentivos fiscais, nos anos em que foi tributada com base no lucro real.
 - b) as participações societárias em concessionárias de serviços públicos de telefonia, quando derivadas de aquisição de direito de uso de telefones.
- IV** - Cujo titular ou sócio e respectivo cônjuge participe do capital de outra empresa;
- V** - que realizam operações relativas a:
 - a) importação de produtos estrangeiros;
 - b) imóveis: compra e venda, loteamentos, incorporações, locação, administração e construção;
 - c) armazenamento e depósito de produtos de terceiros;
 - d) câmbio, seguro e distribuição de títulos e valores mobiliários;
 - e) publicidade e propaganda;
 - f) diversões públicas;
 - g) representação comercial;
 - h) que preste serviços profissionais de corretor, despachante, ator, empresário e produtor de espetáculo público, cantor, músico, dentista, enfermeiro, engenheiro, físico, químico, economista, contador, auditor, estatística, administração, programador, analista de sistema, advogado, psicólogo, professor, jornalista publicitário ou assemelhados, e qualquer outra profissão cujo exercício dependa de habilitação profissional legalmente exigida.

Para fazer jus aos benefícios de que têm direito as microempresas, os interessados deverão formalizar junto a Prefeitura Municipal, requerimento solicitando seu enquadramento como microempresa, por ocasião da solicitação da Licença para Localização de estabelecimento (Alvará de Licença) inicial ou renovação.

O pedido de enquadramento, solicitado por ocasião da renovação da licença de localização, deverá ser protocolado até 30 de junho do exercício corrente.

Leonor Venson
Contadora

SETOR FISCAL

ARQUIVOS MAGNÉTICOS CONV.5795

até dia 15 de mês seguinte ao final de cada trimestre, é obrigatório o envio dos arquivos magnéticos, conforme convênio 57/95, referente as operações de entradas e saídas do estabelecimento no período. Portanto, as empresas que possuem processamento de dados para emissão de notas fiscais ou uso do ECF (Equipamento emissor de Cupom Fiscal) deverão fazer a geração e a transmissão dos referidos arquivos. A Depaula, está remetendo todos os trimestres os arquivos das empresas que usam o sistema de processamento de dados, somente para elaboração dos livros fiscais .

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS FEDERAIS (DCTF)

Dia 15 de maio do corrente, expira-se o prazo para entrega da DCTF referente ao primeiro trimestre de 2002. Portanto, todos os documentos relacionados com a empresa, deverão ser remetidos para o escritório com a máxima urgência possível, para que as informações sejam prestadas de forma correta. Lembramos que a omissão, incorreção ou declarações incompletas geram multas para o contribuinte.

DECLARAÇÃO FISCO CONTÁBIL (DFC/GI 2002)

Já estamos providenciando a remessa dos arquivos da Declaração Fisco Contábil ref. ao exercício de 2001, cujo prazo de entrega expira-se em 31/05/2002. Estas informações são de suma importância para nosso município, pois através delas, é apurado o índice de retorno do ICMS para Foz do Iguaçu.

PORTARIA 476 de 31/12/2001 DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Como já é de conhecimento de todos os exportadores de mercadorias com despacho aduaneiro de exportação a posteriori, há necessidade de envio dos arquivos contendo relação das notas fiscais de entrada e inventário do estoque até o dia 10 do mês seguinte, sob pena de exclusão do cadastro do contribuinte do sistema da Receita Federal. Os arquivos deverão serem entregues no Posto da Receita Federal junto a Ponte da Amizade até o prazo estipulado, após este prazo deverão serem entregues diretamente na Receita federal de Foz do Iguaçu.

IMPORTÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Diversos fatos contábeis ocorrem no cotidiano das empresas, só que muitas vezes não são informados aos seus contadores. Entretanto, vale lembrar que nos dias de hoje, com a total automatização dos órgãos fiscais todos devem se conscientizar de que estes órgãos terão a informação de qualquer operação ou fato praticado.

Para facilitar o entendimento exemplificaremos: imaginemos a comercialização de um veículo, se uma empresa compra um veículo de uma concessionária e não declara ou não contabiliza esta aquisição a receita terá esta informação no mês seguinte, pois todos os meses a concessionária envia à Receita Federal uma relação de adquirentes de veículos com todos os dados completos, independente se pessoa jurídica ou física.

Outro exemplo pode ser dado com a não contabilização de conta corrente bancária, onde a Receita Federal tem a informação de quem movimentou através do repasse da CPMF que as entidades financeiras retêm das todas as pessoas. Podemos concluir então que não é viável omitir informações aos contadores, pois o risco para tal é grande e poderá sair muito mais caro do que se imagina, considerando que no futuro o fisco terá as informações cada vez mais rápidas ao ponto de algumas chegarem a ser *on-line*.

Luciano S. Pereira
Contador

CAPITAL NO EXTERIOR

As pessoas Físicas e Jurídicas residentes ou domiciliadas no país, que possuam ativos em moeda, bens ou direitos fora do território nacional devem declarar ao Banco Central do Brasil, a posição existente 31 de dezembro de 2001. As informações devem ser prestadas até dia 15 de maio de 2002.

Ficam dispensados de prestar declaração, as pessoas físicas ou jurídicas, cujo somatório dos ativos no exterior não ultrapasse o limite de R\$ 10.000,00.

IR NA FONTE

O pagamento de aluguel a pessoas físicas, bem como o pagamento a autônomos pelo serviço prestado, são rendimentos sujeitos a retenção de Imposto de Renda na Fonte. Portanto deve-se aplicar a retenção quando o valor exceder a R\$ 1.058,00 conforme tabela de retenção abaixo:

Base de cálculo em R\$	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do imposto em R\$
até 1.058,00	isento	isento
de 1.058,01 até 2.115,00	15	158,70
Acima de 2.115,00	27,5	423,08

ALTERAÇÃO NA TABELA DE INSS

Foi alterada a tabela de salário-base, utilizada para cálculo do INSS dos contribuintes individuais, entre eles, empresários e autônomos. A partir da competência Abril de 2002, os inscritos na Previdência Social até 28 de novembro de 1999, podem recolher à Previdência qualquer valor entre as classes 1 e 6, que tem como valores de recolhimento entre R\$ 40,00 e R\$ 171,60. Após 12 meses de recolhimento de qualquer faixa entre 1 a 6, o contribuinte pode passar a recolher pela classe 7, seguindo a tabela até o recolhimento pelo valor máximo. Lembramos que quanto maior o valor dos recolhimentos, maior será o valor do benefício da previdência, como a aposentadoria, já que conforme a legislação atual, o benefício será calculado levando-se em conta os valores das contribuições à partir de julho de 1994.

Os contribuintes inscritos na previdência após 28 de novembro de 1999, continuam a recolher suas contribuições com base na remuneração auferida no mês.

A tabela de INSS pode ser encontrada no site www.depaulacontadores.com.br/recursos_humanos/previdencia_social.html.

O INSS está extinguindo gradativamente os interstícios da tabela de contribuição do contribuinte individual, sendo assim em dezembro de 2003 não haverá mais um número mínimo de meses que o contribuinte individual é obrigado a permanecer em cada classe de contribuição, sendo que a partir desta data a base de cálculo da contribuição será a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de sua atividade por conta própria, durante o mês, observados os limites mínimo e máximo do salário-contribuição.

Cristina Marques
Contabilista

Rapidinhas Trabalhistas

Dispensa de empregado: de acordo com a Lei 7.238 de 29/10/84, art. 9º o empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal. Salientamos que esta indenização é devida além do aviso prévio. Portanto, informe-se qual a data-base da categoria que estão enquadrados seus empregados. Abaixo relacionamos as datas-base de algumas categorias:



Comércio Varejista e Atacadista	Junho
Hotéis	Maio
Saúde	Maio
Farmácias	Junho
Condomínios	Maio
Imobiliárias	Maio
Construção Civil	Junho
Panificadoras	Maio
Posto de Combustível	Maio

Maiores informações ou para se informar de outras categorias consulte o site da de Paula: www.depaulacontadores.com.br

Salário-mínimo: a partir de abril de 2.002 o valor do salário mínimo passa a ser de R\$ 200,00.

Salário-família: Alertamos que de acordo com as exigências do Decreto nº 3.265, no mês de maio todos os empregados que recebem salário-família devem encaminhar aos seus empregadores cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 7 anos e o comprovante de frequência escolar dos filhos a partir de 7 anos. Os empregados que não apresentarem esta documentação devem ter o pagamento de salário-família suspenso até apresenta.

Elizangela de Paula Kuhn
Advogada e Contadora



No dia 22 de março, o Centro Empresarial da de Paula Contadores, teve a honra de receber o Pianista Joaquim Paulo do Espírito Santo (SP) e os cantores Jocimar Joseh da Silva e Bruna Ventura Muggiati, num magnífico concerto de canto e piano, organizado pela PROARTEFOZ. Brevemente será realizada uma nova apresentação digna de ser prestigiada por todos os amantes da música. Não perca!



Dando continuidade aos trabalhos de qualificação funcional, a de Paula inicia neste mês, atividades de psicologia organizacional com toda a sua equipe de profissionais. As psicólogas Mara Cristina dos Santos e Carolina Soares P. Jaques, através de encontros periódicos com os funcionários e entrevistas individuais, objetivam favorecer uma integração maior entre empresa e funcionários, melhorando as relações sociais internas e externas, favorecendo a qualidade de vida.



NOVOS CLIENTES

Cumprimentamos nossos mais recentes clientes, desejando pleno êxito e sucesso em nossas relações:



PaulAtivo é uma publicação de
De Paula Contadores Associados S/C.
Rua Antonio Raposo, 310 - Centro
Foz do Iguaçu - PR - CEP 85851-090
Tel. (45) 523-1011 Fax (45) 3025-5010
E-mail: atendimento@depaulacontadores.com.br
Página: www.depaulacontadores.com.br
Circulação Dirigida - Reprodução autorizada
desde que citada a fonte.